

PROCESSO SELETIVO 05/2023

ISENÇÃO CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97, ALTERADA PELA LEI Nº 17.457/18 (DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA) E PELA LEI 17.998/2020 (VOLUNTARIADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI)

Não houve candidato com **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFERIDA.**

CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

IMPORTANTE: De acordo com o item 8.1.4 do Edital de Processo Seletivo 05/2023: “8.1.4. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão realizar uma nova inscrição, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.”

Não atendimento do item 6.4.1 do Edital de Processo Seletivo 05/2023 (Comprovante de doador de sangue inválido)

Nome
Daniel Veitex Prates
Fabiana Regina Grigolo Luczkiewicz

Florianópolis, 04 de setembro de 2023.

DILMAR BARETTA
Reitor
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NX30T42J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILMAR BARETTA (CPF: 824.XXX.769-XX) em 04/09/2023 às 17:26:45

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzU3OTRfMzU4MjNfMjAyM19OWDMwVDQySg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00035794/2023** e o código **NX30T42J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.